



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 576/2017.**

Ementa: "Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais) na forma assim descrita:

020700

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1246	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO AMANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	25.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			
1247	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			
1248	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	5.250,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			
1249	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	500,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			
1250	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-PESSOALCIVIL		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 - Centro – Dormentes/PE-CEP - 56.355-000

Tel: (87)3865-1550 [prefdormentes@uol.com.br](mailto:prefdormentes@uol.com.br)

CNPJ: 35.667.377/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1251	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	16.750,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			
1252	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	2.500,00		
	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			
1253	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	1.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			
1254	08.243.0018.2244.0000	IMPLANTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO PROG CRIANÇA FELIZ	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 016	Recursos Transferidos pelo FNAS			

**Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária:**

1095	99.999.0002.9999.0000	Reserva de Contingência	-68.500,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R.: 0 01	16
	01	TESOURO			
	100 013	Recursos Ordinários			

**Art. 3º - As ações contidas nesta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 550 de 07 de dezembro de 2016 (LDO 2017) e da Lei 457 de 18 de dezembro de 2013, Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho 2017.

  
Geomarco Coelho de Sousa  
Prefeito Municipal

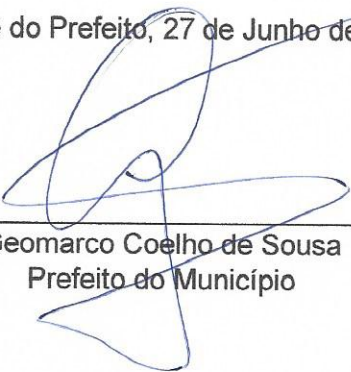


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO N.º 016/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 576/2017, **EMENTA:** Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.



---

Geomarco Coelho de Sousa  
Prefeito do Município